

1. Documento: 155-2022-3

1.1. Dados do Protocolo

Número: 155/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Veículos

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 04/01/2022

Localização Atual: SLDDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: VIRGINIA

Data de Inclusão: 24/03/2022 14:34

Descrição: Prorrogação da vigência contrato 19SR008 - Ticket Soluções HDFGT S.A.

1.2. Dados do Documento

Número: 155-2022-3

Nome: 1.1 Estudos Técnicos Preliminares.pdf

Incluído Por: SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Cadastrado pelo Usuário: CLARAVS

Data de Inclusão: 20/01/2022 13:39

Descrição: Anexo 1: 1.1 Estudos Técnicos Preliminares;

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
CLARA ANGELICA VIEIRA DE SOUZA PASSOS	Login e Senha	20/01/2022 13:39

Documento Gerado em 25/03/2022 19:38:45

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

ETP SIMPLIFICADO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS

CADERNO 1

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante:	Secretaria de Apoio Administrativo
Responsável:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
e-mail do responsável	Solange.fc@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7101
Integrantes Demandantes:	Solange Júlia Fernandes Coimbra Clara Angélica Vieira de Souza Passos Francisco Eduardo Pereira
e-mail do Integrante	saa.transporte@trt3.jus.br
Telefone do Integrante	3228-7107
Data da Solicitação	04/01/2022
Número do e-PAD	155/2022

APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)

Prorrogação da vigência contrato de prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis, 19SR008, com a empresa - Ticket Soluções HDFGT S.A. de modo a estender sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/05/2022.

JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

A renovação proposta refere-se a serviços continuados, que não podem sofrer interrupção, sob pena de comprometer o gerenciamento dos dados referentes aos

abastecimentos e de acarretar a paralisação da frota do Tribunal. Considerando a indispensabilidade do gerenciamento de dados referentes aos abastecimentos e do fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais, a interrupção destes serviços prejudicaria seriamente os serviços de transporte deste Tribunal, incluídos o atendimento institucional e o de representação. Dessa forma, torna-se imprescindível a prorrogação da vigência do contrato 19SR008 por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação proposta não tem vinculação com o Planejamento Estratégico.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Prorrogação da vigência contrato de prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis, está prevista entre as demandas que integram o Plano Anual de Aquisições 2022(PAA) deste Tribunal e está relacionado ao Item 20.

CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

A prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis deverá ter adequação orçamentária e financeira, em relação à Lei Orçamentária Anual, além de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tais informações, contudo, só poderão ser solicitadas à unidade competente (Diretoria de Orçamento e Finanças) após a escolha da solução a ser adotada e a estimativa do valor que será despendido para sua implementação. Desde logo, registre-se que a presente demanda está adequada ao atual momento de restrição orçamentária, bem como às reiteradas orientações do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e do Tribunal de Contas da União (TCU) com vistas à redução das despesas continuadas de custeio para os próximos exercícios, no intuito do cumprimento do limite individualizado de gastos imposto pela EC nº 95/2016.

CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória e que não temos como substituir esse tipo de serviço, a solução contratada é a melhor alternativa no momento, motivo pelo qual estamos propondo a sua renovação.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: Assinado digitalmente
Nome: Clara Angélica Vieira de Souza Passos
Cargo: Secretária de Apoio Administrativo em exercício

CADERNO 2
INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Integrante Técnico:	Não há
e-mail do Integrante Técnico:	
Telefone do Integrante Técnico:	

Integrante Administrativo:	Não há
e-mail do Integrante Administrativo:	
Telefone do Integrante Administrativo:	

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO:

Assinatura: _____

CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO:

Assinatura: _____

CADERNO 3
ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Unidade Demandante:

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Clara Angélica Vieira de Souza Passos (Secretária de Apoio Administrativo em exercício)
Integrantes demandantes:	Solange Júlia Fernandes Coimbra Clara Angélica Vieira de Souza Passos Francisco Eduardo Pereira
Integrante Técnico:	Não há
Integrante Administrativo:	Não há

DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?

Não se aplica.

Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?

Não há.

Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?

Não se aplica.

Qual a justificativa para a contratação?

A renovação proposta refere-se a serviços continuados, indispensável à execução da atividade-fim deste Tribunal, considerando a indispensabilidade do gerenciamento de dados referentes aos abastecimentos e do fornecimento de combustíveis aos veículos oficiais, que não podem sofrer interrupção, sob pena de prejudicar seriamente os serviços de transporte deste Tribunal, incluídos o atendimento institucional e o de representação, a Secretaria de Apoio Administrativo propõe a prorrogação do Contrato 19SR008, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93, de modo a estender sua vigência por mais 12 (doze) meses.

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?

Não.

Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?

- O objeto deve ser executado através de empresa especializada.
- Oferecer sistema de gerenciamento informatizado, via web, que permita o detalhamento dos serviços prestados e a geração de relatórios online e em com opção de exportação para os formatos: pdf, bem como, Microsoft Excel ou Libre Office Calc;
- Fornecer cartão com chip para conferir maior segurança ao processo de abastecimento;
- Possuir postos credenciados em todo território do Estado de Minas Gerais, alguns com atendimento 24 horas;
- Disponibilizar assistência aos fiscais/gestores da CONTRATANTE por meio de canal direto - preposto - de segunda a sexta-feira, em horário comercial e assistência ao usuário do cartão, por meio de ligação gratuita, 24 horas por dia, todos os dias da semana.
- Preço máximo por litro de combustível a faturar deve ser igual ou inferior ao da média mensal do combustível apurado no “Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo - ANP.

Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?

Com base na Resolução n.º 103, de 25/05/2012 do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho e legislação correlata, a CONTRATADA fica obrigada à observância das práticas dispostas no “Guia de Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”.

- A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental quanto à execução dos serviços, entre outras:
- Atender à legislação ambiental – em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável – naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados, bem como atender as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo governo federal.
- Promover em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa n.º 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no art.5º da referida instrução (aquisição de bens).
- Atender, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI e art. 225, § 1º, V, da CF/88 c/c art. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º, da CF/88 c/c art. 4º, VII e art. 14, § 1º, da Lei 6.938/81), Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF/88 c/c art.9º, I, III, V, da Lei 6.938/81).

Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?

Não.

Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?

Empresas especializadas na prestação de serviços de gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis. Empresas especializadas no fornecimento de combustíveis.

Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?

Foi mantido o quantitativo estimado à época da contratação.

Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?

Não há.

Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?

As contratações similares pesquisadas não apresentaram novas metodologias, tecnologias ou inovações.

Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados em todo território do Estado de Minas Gerais, para os veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região – TRT 3, com fornecimento de cartão com chip e disponibilização sistema de gerenciamento informatizado que permita o detalhamento dos serviços prestados e a geração de relatórios online com opção de exportação para os formatos: pdf, Microsoft Excel ou Libre Office Calc, conforme especificações e condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. O julgamento e a classificação das propostas serão pelo critério menor preço global ofertado para o lote único, obtido mediante a oferta da menor taxa de administração ou maior desconto, de acordo com planilhas de formação de preço.

Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.

Não é recomendável sua divisão.

Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?

Continuidade da prestação dos serviços de transporte oficial no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, incluindo o atendimento institucional e o de representação, racionalização dos processos de controle e fiscalização, garantindo, assim, maior eficiência.

Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?

Não tem impacto no ambiente organizacional.

Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?

A fiscalização será exercida por servidores lotados na Secretaria de Apoio Administrativo. O fiscal será responsável por:

Consultar semanalmente as cotações praticadas nos postos credenciados, e emitir a relação dos postos com a menor cotação, por combustível, nos quais os veículos estarão autorizados a abastecer. Ao emitir essa relação, deverá observar, também, para os veículos flex, se há vantagem de se abastecer com etanol, combustível menos poluente, efetuando o seguinte cálculo: dividir o menor preço do etanol pelo menor preço da gasolina informados no sistema de gerenciamento, se o resultado encontrado for igual ou inferior à 0,70, deverá ser usado o Etanol.

Conferir se os lançamentos dos abastecimentos faturados coincidem com os comprovantes de transação impressos pelo posto credenciado e entregue ao condutor do veículo no dia do abastecimento.

Consultar o preço médio mensal dos combustíveis no “Sistema de Levantamento de Preços” da ANP, a fim de verificar se o faturamento mensal apresentado pela Contratada está de acordo com a média mensal apurada pela ANP.

Reportar ao gestor do contrato as ocorrências identificadas durante a execução do contrato.

Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?

Não mais, a capacitação já foi oferecida pela empresa contratada, sem custos adicionais para o Tribunal, no início da vigência contratual. A capacitação teve o objetivo de orientar os condutores quanto à correta utilização do cartão, bem, assim, orientar o gestor e fiscais do contrato quanto à utilização de todos os recursos/ferramentas do sistema gerencial disponibilizado.

Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?

Não.

Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?

O prazo limite é até o dia 07/05/2022.

Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?

Cada unidade administrativa por onde o processo tramitar deverá cuidar para que a instrução do processo de prorrogação da contratação seja concluído antes da extinção do contrato.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Atraso na tramitação do procedimento de prorrogação.
Impossibilidade de prorrogação da vigência do contrato por razões variadas, que vão desde a impossibilidade da Contratada na prorrogação do contrato, até a constatação de irregularidade fiscal/trabalhista, ou econômico/financeira da Contratada, que impeça a prorrogação.

É viável realizar a pesquisa de mercado?

Sim.

É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?

Não se aplica.

No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?

Não se aplica.

É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?

Sim.

No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?

Sim, os preços podem ser comparados àqueles de contratações anteriores semelhantes.

É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?

Sim, tendo em vista a peculiaridade do objeto, faz-se necessária a sua especificação nos parâmetros fixados pelo contratante e a correspondente pesquisa de preços no mercado.

Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?

Não conseguimos utilizar o Painel de Preços, disponibilizado no Comprasnet, já que o ambiente está em manutenção e temporariamente indisponível até a data da última consulta no dia 18/01/2022.

Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?

Não.

Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?

Sim.

Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?

Sim.

Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?

Não.

Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?

Não.

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Dificuldades na realização da pesquisa de preços, gerando atrasos na tramitação da fase interna da licitação

A PARTIR DAQUI, APENAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

AVALIAÇÃO ACERCA DA ESSENCIALIDADE E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

Trata-se de obrigação de fazer, ainda que eventuais entregas de materiais constituam obrigação acessória?

Sim.

A necessidade do serviço se prolonga no tempo, de modo que não é possível vislumbrar seu encerramento, sendo necessária a renovação do contrato em longo prazo?

Sim.

Eventual falta do serviço pode impactar negativamente na atividade fim da unidade ou em serviço por ela prestado?

Sim, pois sem o serviço de gerenciamento do fornecimento de combustível haveria comprometimento da gestão da frota, que poderia inviabilizar a continuação das atividades da Seção de Transportes e, conseqüentemente, da execução das tarefas institucionais decorrentes da utilização desses veículos.

A solução ou parcela da solução constitui um serviço continuado?

Sim.

Em caso de serviço continuado, qual a duração inicial e a duração máxima do contrato?

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:

Risco
Atraso na conclusão do procedimento da prorrogação do contrato, gerando descontinuidade na prestação dos serviços, com prejuízos para as atividades do Tribunal;
Impossibilidade de prorrogação do contrato, por ausência de interesse da Contratada;
Impossibilidade de prorrogação do contrato, por ausência de demonstração da vantajosidade econômica por parte do Contratante;
Impossibilidade de prorrogação do contrato, em razão de alterações nas condições iniciais de habilitação da Contratada; e
Impossibilidade de prorrogação do contrato, em razão da verificação de irregularidades na prestação dos serviços.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os Estudos Preliminares demonstram que prorrogação da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado do fornecimento de combustíveis é viável e sua continuidade se mostra essencial para a preservação da integridade do patrimônio público e da saúde de magistrados, servidores e usuários da Justiça do Trabalho.

ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Integrantes	Solange Júlia Fernandes Coimbra
demandantes:	Clara Angélica Vieira de Souza Passos

	Francisco Eduardo Pereira
Integrante Técnico:	
Integrante Administrativo:	

CADERNO 5
APROVAÇÃO DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Secretaria de Apoio Administrativo

Equipe de Planejamento:

Decisor:	Solange Júlia Fernandes Coimbra
Integrante demandante:	Solange Júlia Fernandes Coimbra Clara Angélica Vieira de Souza Passos Francisco Eduardo Pereira
Integrante Técnico:	Não há
Integrante Administrativo:	Não há

MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE DECISORA

Manifesto pela viabilidade da prorrogação da contratação, justificada com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

ASSINATURA DO DECISOR:

Assinatura: Assinado digitalmente

Nome: Clara Angélica Vieira de Souza Passos

Cargo: Secretária de Apoio Administrativo em exercício